



NORMA COMPLEMENTAR Nº 6

DIRETRIZES E PROCEDIMENTOS PARA A OBTENÇÃO E RECONHECIMENTO DE CERTIFICAÇÕES DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA E LÍNGUA PORTUGUESA

Título I Do Objetivo

Art. 1º - Esta Norma Complementar tem por objetivo apresentar as diretrizes e procedimentos para a obtenção e reconhecimento da(s) certificação(ões) de proficiência em língua inglesa, para brasileiros(as) e estrangeiros(as), e língua portuguesa, para estrangeiros(as) naturais de países não lusófonos, pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Título II Dos Exames, Competências e Pontuações Mínimas Exigidas

Art. 2º - Para o(a) aluno(a) do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGEE obter o título de Mestre são obrigatórias a realização e a apresentação de certificado e/ou documentação comprobatória detalhada das competências avaliadas por exame de proficiência em língua inglesa. A pontuação mínima exigida pelo PPGEE para o reconhecimento de certificados de proficiência em língua inglesa deverá ser equivalente ao Nível B1 (Intermediário Inferior) para a competência de leitura (*reading*) e interpretação textual, de acordo com o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (QCER).

§ 1º - Os principais, porém não exclusivos, exames de proficiência em língua inglesa aceitos pelo PPGEE são relacionados nos incisos deste parágrafo. As pontuações mínimas equivalentes ao nível B1 do QCER definido no *caput* deste artigo e sítios eletrônicos para maiores informações a respeito dos exames de proficiência em língua inglesa são apresentados nas respectivas alíneas.

- I - *Cambridge English: Preliminary* ou *B1 Preliminary* (PET) ou *PET for Schools*:
 - a - Pontuação mínima: Aprovação no exame (Nível B1) ou relatório de pontuação com resultado superior a 140 pontos.
 - b - Maiores informações:
<https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/preliminary>.
- II - *Cambridge English: First* ou *B2 First* (FCE) ou *FCE for Schools*:
 - a - Pontuação mínima: Aprovação no exame (Nível B2) ou relatório de pontuação com resultado superior a 140 pontos.
 - b - Maiores informações:
<https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/first>.
- III - *Cambridge English: Advanced* ou *C1 Advanced* (CAE):



a - Pontuação mínima: Aprovação no exame (Nível C1) ou relatório de pontuação com resultado superior a 140 pontos.

b - Maiores informações:

<https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/advanced>.

IV - *Cambridge English: Proficiency* ou *C2 Proficiency* (CPE):

a - Pontuação mínima: Aprovação no exame (Nível C2) ou relatório de pontuação com resultado superior a 140 pontos.

b - Maiores informações:

<https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/proficiency>.

V - *Cambridge Linguaskill General*

a - Pontuação mínima: 140 pontos.

b - Maiores informações:

<https://www.cambridgeenglish.org/exams-and-tests/linguaskill/information-about-the-test>.

VI - Proficiência em Línguas para Programas de Pós-Graduação do Instituto de Línguas da Universidade Federal de São Carlos (IL-UFSCar):

a - Pontuação mínima: 7,0 pontos.

b - A prova de Inglês do IL-UFSCar dispensa a comprovação do nível B1 do QCER para a competência de leitura (*reading*) e interpretação textual.

c - Maiores informações: <https://www.institutodelinguas.ufscar.br/pt-br>.

VII - *IELTS General Training*:

a - Pontuação mínima: 6 pontos.

b - Maiores informações: <https://www.ielts.org>.

VIII - *IELTS Academic*:

a - Pontuação mínima: 4 pontos.

b - Maiores informações: <https://www.ielts.org>.

IX - *Michigan English Test* (MET):

a - Pontuação mínima: 40 pontos para leitura (*reading*)

b - Maiores informações: <https://michiganassessment.org>.

X - *Michigan Examination for the Certificate of Competency in English* (ECCE):

a - Pontuação mínima: Aprovação no exame (Nível B2) ou relatório de pontuação com resultado que permita a constatação no Nível B1 do QCER.

b - Maiores informações: <https://michiganassessment.org>.

XI - *Michigan Examination for the Certificate of Proficiency in English* (ECPE):

a - Pontuação mínima: Aprovação no exame (Nível C2) ou relatório de pontuação com resultado que permita a constatação no Nível B1 do QCER.

b - Maiores informações: <https://michiganassessment.org>.

XII - *Proficiency Exam for International Communication in English* (PEICE):



- a - Pontuação mínima: 50 pontos para leitura (*reading*).
- b - Maiores informações: <https://teseprime.org/peice.php>.

XIII - *Test of English for Academic Purposes* (TEAP):

- a - Pontuação mínima: 60 pontos para leitura (*reading*).
- b - Maiores informações: <https://teseprime.org/teap.php>.

XIV - TOEFL iBT:

- a - Pontuação mínima: 4 pontos para leitura (*reading*).
- b - Maiores informações: <https://www.ets.org/pt/toefl>.

XV - TOEFL ITP:

- a - Pontuação mínima: 33 pontos para leitura (*reading*).
- b - Maiores informações: https://www.ets.org/toefl_itp.

XVI - TOEIC *Listening and Reading Test*:

- a - Pontuação mínima: 275 pontos para leitura (*reading*).
- b - Maiores informações: <https://www.ets.org/toeic>.

§ 2º - Caso o cômputo das pontuações de cada um dos exames de proficiência em língua inglesa relacionados nos incisos do parágrafo § 1º do Art. 2º seja alterado pelas instituições responsáveis por sua realização e aplicação após a aprovação desta Norma Complementar pela CPG do PPGEE, as novas pontuações mínimas deverão ser equivalentes ao nível B1 do QCER.

Art. 3º - A critério do PPGEE, em períodos e circunstâncias excepcionais nos quais não seja possível a realização dos exames de proficiência em língua inglesa do parágrafo § 1º do Art. 2º, o certificado de proficiência em língua inglesa a ser apresentado será definido pela Comissão de Avaliação de Proficiência em Línguas (CAPL), desde que a pontuação mínima exigida seja equivalente ao Nível B1 (Intermediário Inferior) de acordo com o QCER.

Art. 4º - Serão aceitos certificados de comprovação de proficiência em língua inglesa emitidos no prazo de, no máximo, cinco anos exatos após a realização do exame. Essa diretriz se aplica tanto aos exames de proficiência em língua inglesa cuja validade da certificação seja inferior a cinco anos quanto aos exames de proficiência em língua inglesa cuja validade da certificação seja vitalícia.

Art. 5º - Para o(a) aluno(a) estrangeiro(a), natural de país não lusófono, obter o título de Mestre são obrigatórias, além do exame de proficiência em língua inglesa, a realização e a apresentação de certificado e/ou documentação comprobatória detalhada das competências avaliadas por exame de proficiência em língua portuguesa. A pontuação mínima exigida pelo PPGEE para o reconhecimento de certificados de proficiência em língua portuguesa deverá ser equivalente ao Nível B1 (Intermediário Inferior) para a competência de leitura e interpretação textual, de acordo com o QCER.



§ 1º - Os principais, porém não exclusivos, exames de proficiência em língua portuguesa aceitos pelo PPGEE são relacionados nos incisos deste parágrafo. As pontuações mínimas equivalentes ao nível B1 do QCER definido no *caput* deste artigo e sítios eletrônicos para maiores informações a respeito dos exames de proficiência em língua inglesa são apresentados nas respectivas alíneas.

I - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras):
a - Pontuação mínima: 2,76 pontos (Nível Intermediário Superior).

b - Maiores informações: <http://portal.inep.gov.br>

II - Exame de Leitura e Redação em Português (REPORTA):

a - Pontuação mínima: 50 pontos.

b - Maiores informações:

<http://www.teseprime.org/reporta.php>.

§ 2º - Caso o cômputo das pontuações de cada um dos exames de proficiência em língua portuguesa relacionados nos incisos do parágrafo § 1º do Art. 5º seja alterado pelas instituições responsáveis por sua aplicação após a aprovação desta Norma Complementar pela CPG do PPGEE, as novas pontuações mínimas deverão ser equivalentes ao nível B1 do QCER.

Art. 6º - A critério do PPGEE, em períodos e circunstâncias excepcionais nos quais não seja possível a realização de exames de proficiência em língua portuguesa, a CAPL poderá definir e aplicar um exame de língua portuguesa que consistirá, essencialmente, na leitura e interpretação de um texto básico com temática relacionada a uma das sub-linhas da grande área de Engenharias IV.

Art. 7º - Serão aceitos certificados de comprovação de proficiência em língua portuguesa emitidos no prazo de, no máximo, cinco anos exatos após a realização do exame. Essa diretriz se aplica tanto aos exames de proficiência em língua portuguesa cuja validade da certificação seja inferior a cinco anos quanto aos exames de proficiência em portuguesa inglesa cuja validade da certificação seja vitalícia.

Título III Dos Prazos Exigidos

Art. 8º - De acordo com o Regimento Interno vigente do PPGEE (Art 21. §2), o(a) aluno(a) deverá comprovar proficiência em língua inglesa até 365 dias após a matrícula.

Art. 9º - De acordo com o Regimento Interno vigente do PPGEE (Art 21. §3), o(a) aluno(a) estrangeiro(a) natural de país não lusófono deverá comprovar proficiência em língua portuguesa até 365 dias após a matrícula.

Título IV Custos dos Exames



Art. 10. - Os custos relacionados à realização dos exames de proficiência em língua inglesa e língua portuguesa, quando o(a) aluno(a) estrangeiro(a) for natural de país não lusófono, serão de responsabilidade dos(as) próprios(as) alunos(as), pagos diretamente à instituição responsável pela realização e aplicação dos respectivos exames.

Título X **Das Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 11. - Os casos omissos nesta Norma Complementar serão analisados e avaliados pela CAPL. Caberá à CPG do PPGEE a decisão final sobre os casos omissos nesta Norma Complementar.

§ 1º - Caberá à CAPL a emissão de pareceres a respeito dos casos omissos nesta Norma Complementar à CPG do PPGEE.

§ 2º - A CAPL será composta por três docentes do PPGEE e se reunirá quando for necessário analisar casos específicos ou omissos nesta norma.

§ 3º - O mandato dos membros que compõem a CAPL terá duração máxima de até dois anos, iniciando sempre junto com o mandato da coordenação.

Aprovado na 14ª Reunião Extraordinária da CPG do PPGEE em 20/03/2024.

Prof. Dr. André Carmona Hernandes
Coordenador do PPGEE